

DECRETO Nº 23.186, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta; lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os CCs e Funções Gratificadas (FGs) e revoga o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022 e os arts. 2º e 3º do Decreto nº 23.101, de 3 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, na Lei nº 11.979, de 22 de dezembro de 2015, na Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, na Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015, na Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025 e na Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reorganizada a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta, conforme autorizado pelo art. 6º da Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025, nos termos deste Decreto, conforme segue:

I – 52 (cinquenta e dois) Cargos em Comissão de nível 11, Grupo Geral, GE.3.1.2.11;

II – 16 (dezesseis) Cargos em Comissão de nível 12, Grupo Geral, GE.3.1.2.12;

III – 81 (oitenta e um) Cargos em Comissão de nível 13, Grupo Geral, GE.3.1.2.13;

IV – 41 (quarenta e um) Cargos em Comissão de nível 14, Grupo Especial, EP.3.1.2.14;

V – 5 (cinco) Cargos em Comissão de nível 14, Grupo Geral, GE.3.1.2.14;

VI — 52 (cinquenta e dois) Cargos em Comissão de nível 15, Grupo Especial, EP.3.1.2.15;

GE.3.1.2.15; VII – 44 (quarenta e quatro) Cargos em Comissão de nível 15, Grupo Geral,

EP.3.1.2.16; VIII – 55 (cinquenta e cinco) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Especial,

GE.3.1.2.16; IX – 121 (cento e vinte e um) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Geral,

EP.3.1.2.17; X – 72 (setenta e dois) Cargos em Comissão de nível 17, Grupo Especial,

GE.3.1.2.17; XI – 58 (cinquenta e oito) Cargos em Comissão de nível 17, Grupo Geral,

EP.3.1.2.18; XII – 41 (quarenta e um) Cargos em Comissão de nível 18, Grupo Especial,

GE.3.1.2.18; XIII – 28 (vinte e oito) Cargos em Comissão de nível 18, Grupo Geral,

GE.3.1.2.19. XIV – 29 (vinte e nove) Cargos em Comissão de nível 19, Grupo Geral,

Art. 2º Ficam lotados nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os CCs e Funções Gratificadas (FGs) nos termos deste Decreto.

Art. 3º A referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho será disciplinada em Instrução Normativa do Órgão/Secretaria com homologação prévia da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

Art. 4º Por ocasião da nomeação em CC ou da designação para FG constará do ato o exercício na respectiva unidade de trabalho.

Art. 5º O Gabinete do Prefeito (GP) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 3 (três) Assessor V–FG5;

II – 1 (um) Assessor VII–FG7;

III – 1 (um) Auxiliar III–FG3;

IV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 11 Geral–CC11GE;
V – 28 (vinte e oito) Cargo em Comissão Nível 13 Geral–CC13GE;
VI – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 14 Especial–CC14EP;
VII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 14 Geral–CC14GE;
VIII – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 15 Especial–CC15EP;
IX – 12 (doze) Cargo Em Comissão Nível 16 Especial–CC16EP;
X – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 16 Geral–CC16GE;
XI – 9 (nove) Cargo em Comissão Nível 17 Especial–CC17EP;
XII – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 17 Geral–CC17GE;
XIII – 13 (treze) Cargo em Comissão Nível 18 Especial–CC18EP;
XIV – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 18 Geral–CC18GE;
XV – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 19 Geral–CC19GE;
XVI – 2 (dois) Chefe de Equipe–FG5;
XVII – 1 (um) Gerente de Atividades V–FG5;
XVIII – 1 (um) Gerente de Atividades VI–FG6;
XIX – 1 (um) Responsável por Atividades II–FG2;
XX – 2 (dois) Responsável por Atividades III–FG3;

Art. 6º A Procuradoria–Geral do Município (PGM) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 3 (três) Auxiliar III – FG3;
II – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;
III – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE;

IV – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

V – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP;

VI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

VII – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

VIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP;

IX – 6 (seis) Chefe de Equipe – FG5;

X – 1 (um) Chefe de Gabinete da PGM – FG7;

XI – 1 (um) Chefe de Unidade – FG6;

XII – 1 (um) Coordenador Administrativo–Financeiro – FG7;

XIII – 1 (um) Coordenador de Gestão, Qualidade e Produtividade – FG5;

XIV – 5 (cinco) Coordenador de Procuradoria Especializada – FG6;

XV – 1 (um) Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal – FG5;

XVI – 1 (um) Corregedor–Geral – FG8;

XVII – 1 (um) Diretor–Geral – FG8;

XVIII – 1 (um) Gerente de Atividades V – FG5;

XIX – 2 (dois) Gerente de Atividades VI NM – FG6;

XX – 2 (dois) Membro de Comissão – FG3;

XXI – 1 (um) Presidente da Comissão Permanente de Inquérito – FG5;

XXII – 2 (dois) Procurador Assessor no Distrito Federal – FG5;

XXIII – 4 (quatro) Procurador Para Assuntos Estratégicos – FG5;

XXIV – 24 (vinte e quatro) Procurador– Chefe – FG5;

XXV – 1 (um) Procurador– Coordenador – FG7;

XXVI – 1 (um) Procurador– Coordenador das Procuradorias Setoriais e Especializadas – FG7;

XXVII – 3 (três) Procurador– Geral Adjunto – FG8;

XXVIII – 12 (doze) Procurador– Gerente – FG3;

XXIX – 3 (três) Responsável por Atividades II – FG2;

XXX – 9 (nove) Responsável por Atividades III – FG3;

XXXI – 1 (um) Secretário de Comissão – FG3;

XXXII – 1(um) Procurador– Geral Adjunto CC18 Especial – CC18EP.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 10 (dez) Assessor V – FG5;

II – 2 (dois) Assessor VI – FG6;

III – 21 (vinte e um) Auxiliar III – FG3;

IV – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE;

V – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

VI – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP;

VII – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

VIII – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

IX – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP;

X – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;

XI – 28 (vinte e oito) Chefe de Equipe – FG5;

XII – 14 (catorze) Chefe de Unidade – FG6;
XIII – 6 (seis) Coordenador – FG7;
XIV – 3 (três) Diretor– Geral – FG8;
XV – 4 (quatro) Editor – FG4;
XVI – 6 (seis) Gerente de Atividades V – FG5;
XVII – 1 (um) Gerente de Atividades VI – FG6;
XVIII – 8 (oito) Responsável por Atividades I – FG1;
XIX – 24 (vinte e quatro) Responsável por Atividades II – FG2;
XX – 27 (vinte e sete) Responsável por Atividades III – FG3;
XXI – 1 (um) Secretário de Conselho – FG4.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Cultura (SMC) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 3 (três) Assessor V – FG5;
II – 7 (sete) Auxiliar III – FG3;
III – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE;
IV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;
V – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;
VI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;
VII – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;
VIII – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 17 GERAL – CC17GE;
IX – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;

X – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 GERAL – CC19GE;

XI – 9 (nove) Chefe de Equipe–FG5;

XII – 2 (dois) Chefe de Unidade–FG6;

XIII – 3 (três) Diretor– Geral – FG8;

XIV – 3 (três) Gerente de Atividades IV–FG4;

XV – 3 (três) Gerente de Atividades V–FG5;

XVI – 1 (um) Gerente de Atividades VII – FG7;

XVII –13 (treze) Responsável por Atividades III – FG3;

XVIII – 1 (um) Secretário de Conselho – FG4;

Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 2 (dois) Assessor IV – FG4;

II – 6 (seis) Assessor V – FG5;

III – 1 (um) Assessor VI – FG6;

IV – 2 (dois) Auxiliar III – FG3;

V – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;

VI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

VII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;

VIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;

IX – 8 (oito) Cargo Em Comissão Nível 16 Geral –CC16GE;

X – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

XI – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;

XII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 ESPECIAL – CC18EP;
XIII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 18 GERAL – CC18GE;
XIV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 GERAL – CC19GE;
XV – 3 (três) Chefe de Equipe – FG5;
XVI – 1 (um) Chefe de Gabinete – FG7;
XVII – 6 (seis) Chefe de Unidade – FG6;
XVIII – 1 (um) Coordenador – FG7;
XIX – 3 (três) Gerente de Atividades V – FG5;
XX – 1 (um) Gerente de Atividades VI – FG6;
XXI – 1 (um) Gerente de Atividades VII – FG7;
XXII – 2 (dois) Responsável por Atividades II – FG2;
XXIII – 16 (dezesesseis) Responsável por Atividades III – FG3.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 2 (dois) Assessor V – FG5;
II – 2 (dois) Auxiliar III – FG3;
III – 14 (quatorze) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;
IV – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;
V – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;
VI – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;
VII – 8 (oito) Cargo em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;

VIII – 9 (nove) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;

IX –2 (dois) Cargo em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;

X –1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;

XI – 8 (oito) Chefe de Equipe – FG5;

XII – 4 (quatro) Chefe de Unidade – FG6;

XIII –50 (cinquenta) Conselheiro Tutelar – CC5;

XIV – 1 (um) Diretor– Geral – FG8;

XV –3 (três) Gerente de Atividades V – FG5;

XVI – 4 (quatro) Responsável por Atividades II – FG2;

XVII – 25 (vinte e cinco) Responsável por Atividades III–FG3.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 2 (dois) Assessor V – FG5;

II – 2(dois) Assessor VI – FG6;

III – 1 (um) Assessor VII – FG7;

IV –1 (um) Auxiliar III–FG3;

V –7 (sete) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;

VI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE;

VII –1 (um) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

VIII – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;

IX – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;

X –1 (um) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

XI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;
XII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;
XIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;
XIV – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;
XV – 4 (quatro) Chefe de Equipe – FG5;
XVI – 2 (dois) Coordenador – FG7;
XVII – 1 (um) Gerente de Atividades V – FG5;
XVIII – 2 (dois) Gerente de Atividades VI – FG6;
XIX – 1 (um) Responsável por Atividades II – FG2;
XX – 20 (vinte) Responsável por Atividades III – FG3.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação (SMED) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 2 (dois) Assessor Técnico em Educação I – FG6;
II – 3 (três) Assessor V – FG5;
III – 5 (cinco) Assistente de Educação I – FG4;
IV – 2 (dois) Assistente de Educação II – FG5;
V – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;
VI – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;
VII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;
VIII – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;
IX – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;

X – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;
XI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP;
XII – 2 (dois) Cargo Em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;
XIII – 4 (quatro) Chefe de Equipe – FG5;
XIV – 2 (dois) Chefe de Serviço – FG6;
XV – 22 (vinte e dois) Chefe de Unidade – FG6;
XVI – 1 (um) Chefe do Protocolo Setorial – FG4;
XVII – 1 (um) Coordenador – FG7;
XVIII – 2 (dois) Diretor – FG7;
XIX – 102 (cento e dois) Diretor de Escola – FG6;
XX – 1 (um) Diretor – Geral – FG8;
XXI – 1 (um) Gerente de Atividades V – FG5;
XXII – 56 (cinquenta e seis) Secretário de Escola – FG4;
XXIII – 1 (um) Supervisor – FG8;
XXIV – 124 (cento e vinte e quatro) Vice Diretor de Escola – FG5.

Art. 13. A Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 3 (três) Assessor da Receita Municipal – FG6;
II – 7 (sete) Assessor de Divisão da Receita Municipal – FG4;
III – 3 (três) Assessor IV – FG4;
IV – 8 (oito) Assessor V – FG5;
V – 3 (três) Assessor VI – FG6;

VI –16 (dezesesseis) Auxiliar III – FG3;

VII –8 (oito) Auxiliar Técnico da Receita Municipal – FG3;

VIII –1 (um) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

IX –2 (dois) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP;

X –3 (três) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

XI –3 (três) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

XII –1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP;

XIII –1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;

XIV – 30 (trinta) Chefe em Equipe – FG5;

XV –9 (nove) Chefe de Unidade – FG6;

XVI –1 (um) Contador – Geral – FG8;

XVII –1 (um) Contador–Geral Adjunto –FG7;

XVIII – 2 (dois) Coordenador – FG7;

XIX – 12 (doze) Coordenador da Receita Municipal – FG5;

XX –1 (um) Diretor – FG8;

XXI –6 (seis) Diretor de Divisão – FG6;

XXII –5 (cinco) Diretor de Divisão da Receita Municipal – FG6;

XXIII –1 (um) Diretor– Geral – FG8;

XXIV –1 (um) Gerente de Atividades IV – FG4;

XXV –7 (sete) Gerente de Atividades V – FG5;

XXVI –1 (um) Gerente de Atividades VI – FG6;

XXVII – 4 (quatro) Gerente de Atividades VII – FG7;
XXVIII – 21 (vinte e um) Responsável por Atividades III – FG3;
XXIX – 1 (um) Secretário de Tribunal – FG6;
XXX – 1 (um) Secretário de Tribunal Adjunto – FG5;
XXXI – 1 (um) Superintendente da Receita Municipal – FG8;
XXXII – 1 (um) Superintendente– Adjunto da Receita Municipal – FG7;
XXXIII – 17 (dezessete) Supervisor da Receita Municipal – FG3.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 4 (quatro) Assessor V – FG5;
II – 1 (um) Assessor VI – FG6;
III – 1(um) Auxiliar III – FG3;
IV – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;
V – 18 (dezoito) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;
VI – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 14 Geral – CC14GE;
VII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP;
VIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;
IX – 25 (vinte e cinco) Cargo em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;
X – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;
XI – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 17 Geral–CC17GE;
XII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;

XIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;

XIV –1 (um) Chefe de Equipe – FG5;

XV – 6 (seis) Chefe de Unidade – FG6;

XVI –1(um) Coordenador – FG7;

XVII – 16 (dezesesseis) Gerente de Atividades IV – FG4;

XVIII –1 (um) Gerente de Atividades V – FG5;

XIX – 2 (dois) Responsável por Atividades II – FG2;

XX – 9 (nove) Responsável por Atividades III – FG3.

Art. 15. A Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) disporá dos seguintes postos de confiança:

I –1 (um) Assessor VI – FG6;

II –2 (dois) Auxiliar III – FG3;

III –1 (um) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;

IV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE;

V – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

VI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 14 Especial–CC14EP;

VII – 5 (cinco) Cargo em Comissão nível 15 especial – CC15EP;

VIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Geral–CC15GE;

IX –7 (sete) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

X –3 (três) Cargo em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;

XI – 11 (onze) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

XII – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;

XIII – 8 (oito) Cargo em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP;

XIV– 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 19 Geral–CC19GE;

XV – 4 (quatro) Chefe de Equipe – FG5;

XVI – 1 (um) Chefe de Unidade – FG6;

XVII – 3 (três) Coordenador – FG7;

XVIII – 1 (um) Diretor– Geral – FG8;

XIX – 2 (dois) Gerente de Atividades IV – FG4;

XX – 1 (um) Gerente de Atividades V – FG5;

XXI – 1 (um) Responsável por Atividades II – FG2;

XXII – 2 (dois) Responsável por Atividades III–FG3.

Art. 16. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 10 (dez) Assessor IV – FG4;

II – 7 (sete) Assessor V – FG5;

III – 2 (dois) Assessor VI – FG6;

IV – 2 (dois) Assessor VII – FG7;

V – 8 (oito) Auxiliar III–FG3;

VI –7 (sete) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;

VII – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;

VIII – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;

IX – 23 (vinte e três) Cargo em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;

X –5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;
XI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;
XII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;
XIII –32 (trinta e dois) Chefe de Equipe – FG5;
XIV –25 (vinte e cinco) Chefe de Unidade – FG6;
XV –5 (cinco) Coordenador – FG7;
XVI –3 (três) Diretor–Geral – FG8;
XVII – 4 (quatro) Gerente de Atividades IV – FG4;
XVIII – 6 (seis) Gerente de Atividades V – FG5;
XIX – 2 (dois) Gerente de Atividades VI – FG6;
XX – 2 (dois) Gerente de Atividades VII – FG7;
XXI – 12 (doze) Responsável por Atividades II – FG2;
XXII – 40 (quarenta) Responsável por Atividades III – FG3.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 4 (quatro) Assessor V – FG5;
II – 1 (um) Assessor VII – FG7;
III – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;
IV – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;
V – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;
VI – 3 (três) Cargo Em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;
VII –1 (um) Cargo Em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;

VIII –1 (um) Cargo Em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;

IX –1 (um) Cargo Em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;

X –1 (um) Chefe De Equipe – FG5;

XI –1 (um) Chefe De Unidade – FG6;

XII –2 (dois) Coordenador – FG7;

XIII – 1 (um) Diretor– Geral – FG8;

XIV – 1 (um) Gerente De Atividades VI – FG6;

XV– 3 (três) Responsável Por Atividades III – FG3.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) disporá dos seguintes postos de confiança:

I –11 (onze) Assessor V – FG5;

II – 5 (cinco) Auxiliar III – FG3;

III – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;

IV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE;

V – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;

VI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 15 Especial–CC15EP;

VII – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;

VIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

IX –1 (um) Cargo em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;

X – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;

XI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP;

XII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral–CC19GE;

XIII – 7 (sete) Chefe de Equipe – FG5;

XIV – 1 (um) Chefe de Unidade – FG6;

XV – 7 (sete) Coordenador – FG7;

XVI – 2 (dois) Diretor– Geral – FG8;

XVII –5 (cinco) Gerente de Atividades V– FG5;

XVIII –1 (um) Gerente de Atividades VII – FG7;

XIX –15 (quinze) Responsável por Atividades II – FG2;

XX – 7 (sete) Responsável por Atividades III – FG3.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Parcerias (SMP) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;

II – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 15 Geral–CC15GE;

III – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 16 Geral–CC16GE;

IV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 17 Geral–CC17GE;

V –3 (três) Cargo em Comissão Nível 18 Geral–CC18GE;

VI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral–CC19GE.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) disporá dos seguintes postos de confiança:

I –2 (dois) Assessor Técnico De Programas De Operação De Credito–FG7;

II –13 (treze) Assessor V – FG5;

III – 5 (cinco) Assessor VI – FG6;

IV – 3 (três) Assessor VII – FG7;

V – 5 (cinco) Auxiliar III – FG3;

VI – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;

VII – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE;

VIII – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

IX – 3 (três) Cargo Em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP;

X – 11 (onze) Cargo Em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

XI – 6 (seis) Cargo Em Comissão Nível 16 Geral – CC16GE;

XII – 11 (onze) Cargo Em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

XIII – 6 (seis) Cargo Em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;

XIV – 7 (sete) Cargo Em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP;

XV – 2 (dois) Cargo Em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;

XVI – 2 (dois) Cargo Em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;

XVII – 8 (oito) Chefe De Equipe – FG5;

XVIII – 8 (oito) Chefe De Unidade – FG6;

XIX – 3 (três) Coordenador – FG7;

XX – 1 (um) Diretor – Geral – FG8;

XXI – 3 (três) Gerente De Atividades V – FG5;

XXII – 1 (um) Gerente De Atividades VI – FG6;

XXIII – 5 (cinco) Gerente De Atividades VII – FG7;

XXIV – 3 (três) Gerente De Programa De Operação De Credito – FG7;

XXV – 2 (dois) Responsável Por Atividades II – FG2;

XXVI – 13 (treze) Responsável Por Atividades III – FG3.

Art. 21. A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 1 (um) Assessor IV – FG4;

II – 1 (um) Assessor V – FG5;

III – 4 (quatro) Assessor VI – FG6;

IV – 8 (oito) Assessor VII – FG7;

V – 16 (dezesesseis) Auxiliar III – FG3;

VI – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 11 Geral – CC11GE;

VII – 3 (três) Cargo Em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE;

VIII – 8 (oito) Cargo Em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP;

IX – 10 (dez) Cargo Em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

X – 12 (doze) Cargo Em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

XI – 5 (cinco) Cargo Em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP;

XII – 2 (dois) Cargo Em Comissão Nível 19 Geral – CC19GE;

XIII – 100 (cem) Chefe De Equipe – FG5;

XIV – 64 (sessenta e quatro) Chefe De Unidade – FG6;

XV – 3 (três) Coordenador – FG7;

XVI – 4 (quatro) Diretor – FG7;

XVII – 8 (oito) Diretor– Geral – FG8;

XVIII – 23 (vinte e três) Gerente De Atividades IV – FG4;

XIX – 6 (seis) Gerente De Atividades V – FG5;
XX – 10 (dez) Gerente De Atividades VI – FG6;
XXI – 2 (dois) Gerente De Atividades VII – FG7;
XXII – 1 (um) Ouvidor SUS – FG8;
XXIII – 3 (três) Responsável Por Atividades I – FG1;
XXIV – 19 (dezenove) Responsável Por Atividades II – FG2;
XXV – 119 (cento e dezenove) Responsável Por Atividades III – FG3;
XXVI – 1 (um) Secretário de Conselho – FG4.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 4 (quatro) Assessor V–FG5;
II – 1 (um) cargo em comissão nível 13 Geral – CC13GE;
III – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 14 Especial–CC14EP;
IV – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 15 Geral–CC15GE;
V – 6 (seis) Cargo Em Comissão Nível 16 Geral–CC16GE;
VI – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 17 Especial–CC17EP;
VII – 3 (três) Cargo Em Comissão Nível 17 Geral–CC17GE;
VIII – 3 (três) Cargo Em Comissão Nível 18 Geral–CC18GE;
IX – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 19 Geral–CC19GE;
X – 10 (dez) Chefe De Equipe–FG5;
XI – 1 (um) Chefe De Núcleo–FG3;

XII – 1 (um) Chefe De Unidade–FG6;
XIII – 1 (um) Comandante– Geral Da Guarda Municipal–FG8;
XIV – 1 (um) Coordenador–FG7;
XV – 3 (três) gerente de atividades V–FG5;
XVI – 1 (um) Gerente De Atividades VI NM–FG6;
XVII – 3 (três) Responsável Por Atividades II–FG2;
XVIII – 27 (vinte e sete) Responsável Por Atividades III–FG3;
XIX – 1 (um) Secretário De Junta–FG6.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 1 (um) Assessor V–FG5;
II – 1 (um) Assessor VII–FG7;
III – 2 (dois) Auxiliar III–FG3;
IV – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 11 Geral–CC11GE;
V – 17 (dezessete) Cargo em Comissão Nível 13 Geral–CC13GE;
VI – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 14 Especial–CC14EP;
VII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Especial–CC15EP;
VIII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 15 Geral – CC15GE;
IX – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 16 Geral–CC16GE;
X – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 17 Especial–CC17EP;
XI – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 17 Geral–CC17GE;
XII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 18 Geral–CC18GE;

XIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral–CC19GE;
XIV – 9 (nove) Chefe De Equipe–FG5;
XV – 3 (três) Chefe De Unidade–FG6;
XVI – 3 (três) Coordenador–FG7;
XVII – 2 (dois) Diretor– Geral–FG8;
XVIII – 2 (dois) Gerente De Atividades V–FG5;
XIX – 1 (um) Gerente De Atividades VI–FG6;
XX – 1 (um) Gerente De Atividades VI NM–FG6;
XXI – 1 (um) Gerente De Atividades VII–FG7;
XXII – 53 (cinquenta e três) Responsável Por Atividades II–FG2;
XXIII – 44 (quarenta e quatro) Responsável Por Atividades III–FG3;
XXIV – 1 (um) Secretário de Conselho–FG4.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 1 (um) Assessor IV–FG4;
II – 1 (um) Assessor V–FG5;
III – 2 (dois) Assessor VI–FG6;
IV – 2 (dois) Cargo Em Comissão Nível 11 Geral–CC11GE;
V – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 14 Especial–CC14EP;
VI – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 15 Geral–CC15GE;
VII – 6 (seis) Cargo Em Comissão Nível 16 Geral–CC16GE;

VIII – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 17 Especial–CC17EP;

IX – 3 (três) Cargo Em Comissão Nível 17 Geral–CC17GE;

X – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;

XI – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 19 Geral–CC19GE;

XII – 18 (dezoito) Chefe de Equipe–FG5;

XIII – 3 (três) Chefe de Unidade–FG6;

XIV – 1 (um) Controlador– Geral–FG8;

XV – 1 (um) Controlador– Geral– Adjunto–FG7;

XVI – 1 (um) Coordenador–FG7;

XVII – 6 (seis) Gerente de Atividades V–FG5;

XVIII – 1 (um) Gerente De Atividades VI–FG6;

XIX – 2 (dois) Responsável Por Atividades III–FG3.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 2 (dois) Cargo Em Comissão Nível 14 Especial – CC14EP;

II – 14 (quatorze) Cargo Em Comissão Nível 15 Especial–CC15EP;

III – 10 (dez) Cargo Em Comissão Nível 15 Geral–CC15GE;

IV – 6 (seis) Cargo Em Comissão Nível 16 Geral–CC16GE;

V – 4 (quatro) Cargo Em Comissão Nível 17 Especial–CC17EP;

VI – 2 (dois) Cargo Em Comissão Nível 17 Geral–CC17GE;

VII – 5 (cinco) Cargo Em Comissão Nível 18 Geral–CC18GE;

VIII – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 19 Geral–CC19GE.

Art. 26. O saldo orçamentário decorrente das despesas extintas, que superam as despesas geradas, pela reorganização prevista neste Decreto, fica disponível para compensação financeira de futuras alterações de grupos dos quadros de CCs.

Art. 27. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a contar de dotações orçamentárias próprias.

Art. 28. Os CCs extintos pelo art. 13, incs I e II, da Lei nº 1.033, de 2025, correspondem às vagas listadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 29. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 23.101, de 3 de fevereiro de 2025, conforme segue:

“Art. 1º Fica reorganizada a distribuição nos grupos de cargos em comissão dos quadros do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa), conforme autorizado pelo art. 6º da Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025, nos termos deste Decreto.” (NR)

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 31. Ficam revogados:

I – o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022; e

II – os arts. 2º e 3º do Decreto nº 23.101, de 3 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de março de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador- Geral do Município.

ANEXO I

VAGAS EXTINTAS		
Vaga	Posto de Confiança	Nível
1000652	ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	CC6
1000884	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	CC5
1000892	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	CC5
1000890	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	CC5
1000891	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	CC5
1000651	ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	CC6
1000650	ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO II	CC7
1002921	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6
1002928	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6
1003238	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC6
1003239	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC6
1003240	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC6
1003241	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC6
1003242	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC6
1003243	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC6
1000026	ASSESSOR IV	CC4
1001126	ASSESSOR IV	CC4
1001962	ASSESSOR IV	CC4
1002020	ASSESSOR IV	CC4
1002022	ASSESSOR IV	CC4
1002058	ASSESSOR IV	CC4
1002064	ASSESSOR IV	CC4
1002298	ASSESSOR IV	CC4
1002683	ASSESSOR IV	CC4
1002776	ASSESSOR IV	CC4
1001779	ASSESSOR IV	CC4
1002049	ASSESSOR IV	CC4
1002637	ASSESSOR IV	CC4
1000025	ASSESSOR IV	CC4
1001960	ASSESSOR IV	CC4
1002038	ASSESSOR IV	CC4
1002693	ASSESSOR IV	CC4

1002077	ASSESSOR IV	CC4
1000024	ASSESSOR IV	CC4
1000027	ASSESSOR IV	CC4
1000035	ASSESSOR IV	CC4
1000056	ASSESSOR IV	CC4
1000639	ASSESSOR IV	CC4
1001981	ASSESSOR IV	CC4
1002037	ASSESSOR IV	CC4
1002040	ASSESSOR IV	CC4
1002074	ASSESSOR IV	CC4
1002076	ASSESSOR IV	CC4
1002297	ASSESSOR IV	CC4
1000147	ASSESSOR IV	CC4
1001125	ASSESSOR IV	CC4
1002041	ASSESSOR IV	CC4
1002057	ASSESSOR IV	CC4
1002063	ASSESSOR IV	CC4
1002564	ASSESSOR IV	CC4
1002617	ASSESSOR IV	CC4
1002675	ASSESSOR IV	CC4
1002778	ASSESSOR IV	CC4
1002777	ASSESSOR IV	CC4
1002085	ASSESSOR IV	CC4
1002151	ASSESSOR IV	CC4
1001980	ASSESSOR IV	CC4
1002070	ASSESSOR IV	CC4
1000450	ASSESSOR IV	CC4
1000984	ASSESSOR IV	CC4
1000599	ASSESSOR IV	CC4
1002048	ASSESSOR IV	CC4
1000654	ASSESSOR IV	CC4
1001772	ASSESSOR IV	CC4
1002622	ASSESSOR IV	CC4
1001479	ASSESSOR IV	CC4
1001175	ASSESSOR IV	CC4
1002632	ASSESSOR IV	CC4
1002352	ASSESSOR IV	CC4

1002458	ASSESSOR IV	CC4
1002428	ASSESSOR IV	CC4
1002152	ASSESSOR IV	CC4
1002453	ASSESSOR IV	CC4
1002455	ASSESSOR IV	CC4
1002667	ASSESSOR IV	CC4
1000068	ASSESSOR IV	CC4
1002050	ASSESSOR IV	CC4
1001859	ASSESSOR IV	CC4
1002457	ASSESSOR IV	CC4
1000067	ASSESSOR IV	CC4
1002021	ASSESSOR IV	CC4
1002072	ASSESSOR IV	CC4
1002316	ASSESSOR IV	CC4
1002317	ASSESSOR IV	CC4
1002071	ASSESSOR IV	CC4
1002657	ASSESSOR IV	CC4
1002627	ASSESSOR IV	CC4
1000085	ASSESSOR IV	CC4
1000564	ASSESSOR IV	CC4
1000617	ASSESSOR IV	CC4
1001907	ASSESSOR IV	CC4
1000048	ASSESSOR IV	CC4
1000146	ASSESSOR IV	CC4
1001961	ASSESSOR IV	CC4
1002237	ASSESSOR IV	CC4
1002059	ASSESSOR IV	CC4
1002053	ASSESSOR IV	CC4
1002075	ASSESSOR IV	CC4
1002056	ASSESSOR IV	CC4
1002051	ASSESSOR IV	CC4
1002073	ASSESSOR IV	CC4
1002688	ASSESSOR JORNALISTA — CC	CC8
1000004	ASSESSOR JURÍDICO	CC8
1002927	ASSESSOR TÉCNICO	CC7
1002920	ASSESSOR TÉCNICO	CC7
1002698	ASSESSOR V	CC5

1000017	ASSESSOR V	CC5
1000018	ASSESSOR V	CC5
1001999	ASSESSOR V	CC5
1002004	ASSESSOR V	CC5
1000021	ASSESSOR V	CC5
1001991	ASSESSOR V	CC5
1001137	ASSESSOR V	CC5
1002679	ASSESSOR V	CC5
1002681	ASSESSOR V	CC5
1001993	ASSESSOR V	CC5
1000456	ASSESSOR V	CC5
1002012	ASSESSOR V	CC5
1000020	ASSESSOR V	CC5
1002682	ASSESSOR V	CC5
1001018	ASSESSOR V	CC5
1000143	ASSESSOR V	CC5
1002913	ASSESSOR V	CC5
1000893	ASSESSOR V	CC5
1002708	ASSESSOR V	CC5
1001608	ASSESSOR V	CC5
1000145	ASSESSOR V	CC5
1000605	ASSESSOR V	CC5
1002366	ASSESSOR V	CC5
1002565	ASSESSOR V	CC5
1000157	ASSESSOR V	CC5
1002712	ASSESSOR V	CC5
1002172	ASSESSOR V	CC5
1002534	ASSESSOR V	CC5
1002445	ASSESSOR V	CC5
1002333	ASSESSOR V	CC5
1002315	ASSESSOR V	CC5
1000083	ASSESSOR V	CC5
1001614	ASSESSOR V	CC5
1001768	ASSESSOR V	CC5
1001745	ASSESSOR V	CC5
1002421	ASSESSOR V	CC5
1001769	ASSESSOR V	CC5

1002680	ASSESSOR V	CC5
1000496	ASSESSOR V	CC5
1000603	ASSESSOR V	CC5
1000627	ASSESSOR V	CC5
1000621	ASSESSOR V	CC5
1000629	ASSESSOR V	CC5
1000633	ASSESSOR V	CC5
1000271	ASSESSOR V	CC5
1000301	ASSESSOR V	CC5
1001998	ASSESSOR V	CC5
1002684	ASSESSOR V	CC5
1002393	ASSESSOR V	CC5
1002454	ASSESSOR V	CC5
1000046	ASSESSOR V	CC5
1000313	ASSESSOR V	CC5
1000270	ASSESSOR V	CC5
1001269	ASSESSOR V	CC5
1001992	ASSESSOR V	CC5
1000044	ASSESSOR V	CC5
1000040	ASSESSOR VI	CC6
1002705	ASSESSOR VI	CC6
1002718	ASSESSOR VI	CC6
1002697	ASSESSOR VI	CC6
1002703	ASSESSOR VI	CC6
1002729	ASSESSOR VI	CC6
1000015	ASSESSOR VI	CC6
1002531	ASSESSOR VI	CC6
1000150	ASSESSOR VI	CC6
1001964	ASSESSOR VI	CC6
1001985	ASSESSOR VI	CC6
1002812	ASSESSOR VI	CC6
1002702	ASSESSOR VI	CC6
1000660	ASSESSOR VI	CC6
1000885	ASSESSOR VI	CC6
1002024	ASSESSOR VI	CC6
1001574	ASSESSOR VI	CC6
1001215	ASSESSOR VI	CC6

1002770	ASSESSOR VI	CC6
1002156	ASSESSOR VI	CC6
1002530	ASSESSOR VI	CC6
1002451	ASSESSOR VI	CC6
1002449	ASSESSOR VI	CC6
1001119	ASSESSOR VI	CC6
1002240	ASSESSOR VI	CC6
1001133	ASSESSOR VI	CC6
1001743	ASSESSOR VI	CC6
1001744	ASSESSOR VI	CC6
1000081	ASSESSOR VI	CC6
1001740	ASSESSOR VI	CC6
1000133	ASSESSOR VI	CC6
1000037	ASSESSOR VI	CC6
1001774	ASSESSOR VI	CC6
1000967	ASSESSOR VI	CC6
1001739	ASSESSOR VI	CC6
1001665	ASSESSOR VI	CC6
1001777	ASSESSOR VI	CC6
1000886	ASSESSOR VI	CC6
1002295	ASSESSOR VI	CC6
1002296	ASSESSOR VI	CC6
1001909	ASSESSOR VI	CC6
1002357	ASSESSOR VI	CC6
1001958	ASSESSOR VI	CC6
1002716	ASSESSOR VI	CC6
1002721	ASSESSOR VI	CC6
1001959	ASSESSOR VI	CC6
1001742	ASSESSOR VI	CC6
1002925	ASSESSOR VI	CC6
1001738	ASSESSOR VI	CC6
1000008	ASSESSOR VII	CC7
1000010	ASSESSOR VII	CC7
1001979	ASSESSOR VII	CC7
1000140	ASSESSOR VII	CC7
1000453	ASSESSOR VII	CC7
1000454	ASSESSOR VII	CC7

1001862	ASSESSOR VII	CC7
1000206	ASSESSOR VII	CC7
1002557	ASSESSOR VII	CC7
1001956	ASSESSOR VII	CC7
1003067	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003056	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003065	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003066	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003068	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003069	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003070	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003071	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003072	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003057	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003058	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003059	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003060	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003061	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003062	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003063	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1003064	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5
1002089	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1002730	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1000284	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001029	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001060	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001030	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001026	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001033	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1002405	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001174	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001191	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001270	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1000151	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001812	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1002685	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1000071	CHEFE DE EQUIPE	CC5

1001863	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001858	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1000072	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1002170	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1002171	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1001771	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1002145	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1000159	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1000968	CHEFE DE EQUIPE	CC5
1000449	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1001911	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1000989	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1000872	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1000649	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1002587	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1002427	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1001612	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1002560	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1002711	CHEFE DE GABINETE – CC	CC7
1001051	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002309	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002191	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002536	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002696	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1000070	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001989	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001986	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001988	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001984	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002303	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002725	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1000074	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002526	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002724	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002245	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001055	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001039	CHEFE DE UNIDADE	CC6

1001053	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1000041	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001542	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002306	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1000043	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002690	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001811	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001132	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1000080	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002413	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002772	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002217	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002190	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002542	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002438	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002246	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002301	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002241	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002304	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1000106	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002539	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001741	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001737	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002314	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002311	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1000103	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002305	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002310	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001736	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002577	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1000014	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002242	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1001983	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002714	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002719	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002720	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002312	CHEFE DE UNIDADE	CC6

1002313	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002244	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002141	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002035	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002436	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002532	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002548	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1002028	CHEFE DE UNIDADE	CC6
1003073	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003074	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003075	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003076	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003077	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003078	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003079	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003080	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003081	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003082	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003083	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003084	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003085	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003086	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003087	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003089	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1003088	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5
1000031	COORDENADOR	CC7
1002155	COORDENADOR	CC7
1000013	COORDENADOR	CC7
1000009	COORDENADOR	CC7
1002699	COORDENADOR	CC7
1003253	COORDENADOR	CC7
1002723	COORDENADOR	CC7
1003252	COORDENADOR	CC7
1000011	COORDENADOR	CC7
1001118	COORDENADOR	CC7
1000049	COORDENADOR	CC7
1003260	COORDENADOR	CC7

1003261	COORDENADOR	CC7
1003262	COORDENADOR	CC7
1003263	COORDENADOR	CC7
1000465	COORDENADOR	CC7
1001014	COORDENADOR	CC7
1001031	COORDENADOR	CC7
1001037	COORDENADOR	CC7
1000992	COORDENADOR	CC7
1001021	COORDENADOR	CC7
1001978	COORDENADOR	CC7
1000986	COORDENADOR	CC7
1001045	COORDENADOR	CC7
1000428	COORDENADOR	CC7
1000389	COORDENADOR	CC7
1001186	COORDENADOR	CC7
1001212	COORDENADOR	CC7
1000452	COORDENADOR	CC7
1001545	COORDENADOR	CC7
1001385	COORDENADOR	CC7
1001200	COORDENADOR	CC7
1001086	COORDENADOR	CC7
1001202	COORDENADOR	CC7
1001117	COORDENADOR	CC7
1002364	COORDENADOR	CC7
1002379	COORDENADOR	CC7
1002368	COORDENADOR	CC7
1000069	COORDENADOR	CC7
1001482	COORDENADOR	CC7
1002214	COORDENADOR	CC7
1002163	COORDENADOR	CC7
1002350	COORDENADOR	CC7
1000079	COORDENADOR	CC7
1000155	COORDENADOR	CC7
1002300	COORDENADOR	CC7
1001149	COORDENADOR	CC7
1000039	COORDENADOR	CC7
1001023	COORDENADOR	CC7

1000066	COORDENADOR	CC7
1001664	COORDENADOR	CC7
1001670	COORDENADOR	CC7
1002572	COORDENADOR	CC7
1002576	COORDENADOR	CC7
1000551	COORDENADOR	CC7
1002761	COORDENADOR	CC7
1002034	COORDENADOR	CC7
1001613	COORDENADOR	CC7
1002373	COORDENADOR	CC7
1002140	COORDENADOR	CC7
1002771	COORDENADOR	CC7
1002392	COORDENADOR	CC7
1002678	COORDENADOR	CC7
1002019	COORDENADOR	CC7
1002001	COORDENADOR	CC7
1000262	COORDENADOR	CC7
1001154	COORDENADOR	CC7
1003052	COORDENADOR	CC7
1002009	COORDENADOR	CC7
1002459	COORDENADOR	CC7
1002434	COORDENADOR	CC7
1000012	COORDENADOR	CC7
1001842	COORDENADOR	CC7
1003230	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC8
1003231	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC8
1003053	COORDENADOR– GERAL	CC8
1002727	COORDENADOR– GERAL	CC8
1003054	COORDENADOR– GERAL	CC8
1003055	COORDENADOR– GERAL	CC8
1002701	COORDENADOR– GERAL	CC8
1003254	COORDENADOR– GERAL	CC8
1003255	COORDENADOR– GERAL	CC8
1003256	COORDENADOR– GERAL	CC8
1003257	COORDENADOR– GERAL	CC8
1003258	COORDENADOR–GERAL	CC8
1003259	COORDENADOR– GERAL	CC8

1000030	COORDENADOR– GERAL	CC8
1002922	COORDENADOR– GERAL	CC8
1002552	COORDENADOR– GERAL	CC8
1002293	COORDENADOR– GERAL	CC8
1002918	COORDENADOR– GERAL	CC8
1002208	CORREGEDOR– GERAL	CC7
1000134	DIRETOR	CC7
1002818	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6
1002823	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6
1003107	DIRETOR– GERAL	CC8
1003251	DIRETOR– GERAL	CC8
1003097	DIRETOR– GERAL	CC8
1003095	DIRETOR– GERAL	CC8
1003128	DIRETOR– GERAL	CC8
1003113	DIRETOR– GERAL	CC8
1003114	DIRETOR– GERAL	CC8
1003115	DIRETOR– GERAL	CC8
1003102	DIRETOR– GERAL	CC8
1003092	DIRETOR– GERAL	CC8
1003124	DIRETOR– GERAL	CC8
1003125	DIRETOR– GERAL	CC8
1003110	DIRETOR– GERAL	CC8
1003112	DIRETOR– GERAL	CC8
1003109	DIRETOR– GERAL	CC8
1003111	DIRETOR– GERAL	CC8
1002442	DIRETOR– GERAL	CC8
1003116	DIRETOR– GERAL	CC8
1003119	DIRETOR– GERAL	CC8
1003099	DIRETOR– GERAL	CC8
1003100	DIRETOR– GERAL	CC8
1003126	DIRETOR– GERAL	CC8
1003127	DIRETOR– GERAL	CC8
1003096	DIRETOR– GERAL	CC8
1003094	DIRETOR– GERAL	CC8
1003129	DIRETOR– GERAL	CC8
1003117	DIRETOR– GERAL	CC8
1003090	DIRETOR– GERAL	CC8

1003093	DIRETOR– GERAL	CC8
1003103	DIRETOR– GERAL	CC8
1003105	DIRETOR– GERAL	CC8
1003104	DIRETOR– GERAL	CC8
1003108	DIRETOR– GERAL	CC8
1003118	DIRETOR– GERAL	CC8
1003091	DIRETOR– GERAL	CC8
1003250	DIRETOR– GERAL	CC8
1003130	DIRETOR– GERAL	CC8
1003098	DIRETOR– GERAL	CC8
1003101	DIRETOR– GERAL	CC8
1003106	DIRETOR– GERAL	CC8
1003229	ENCARREGADO DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS	CC7
1000499	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1000655	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1001923	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002044	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002061	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002597	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002406	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1001616	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002055	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002607	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002713	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002052	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1000316	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002686	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002652	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1000047	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002448	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002529	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002452	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1001128	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1001617	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1001127	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1000498	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002045	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4

1002602	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002014	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1002054	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
1000315	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002394	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000679	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000302	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002775	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1001997	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002567	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000455	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000457	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002211	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002210	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002726	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002351	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002167	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002429	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000019	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1001150	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002407	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000607	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000314	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000263	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000144	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002144	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002042	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1000156	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1001848	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002169	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1001920	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002150	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002083	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
1002773	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5
1002774	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5
1002692	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5
1002010	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6

1002704	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002308	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002706	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1000036	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002002	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002026	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1001924	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1000656	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1001571	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1001501	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1001188	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002571	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002154	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002431	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002243	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002307	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1000088	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002355	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002356	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1000042	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002717	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002715	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1001995	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002088	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002216	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002545	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002707	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1000120	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1001861	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
1002332	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM CC	CC6
1002276	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM CC	CC6
1002432	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002728	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002700	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1000451	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1001179	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002186	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7

1001966	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002554	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1000006	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1001185	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002695	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002157	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1000625	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1000154	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002294	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002923	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1002760	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
1003232	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC7
1003233	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC7
1003234	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC7
1003235	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC7
1003236	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC7
1003237	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CREDITO	CC7
1002919	GERENTE DE PROJETOS III	CC7
1002610	GESTOR DE CRIP	CC6
1002595	GESTOR DE CRIP	CC6
1002600	GESTOR DE CRIP	CC6
1002605	GESTOR DE CRIP	CC6
1002615	GESTOR DE CRIP	CC6
1002620	GESTOR DE CRIP	CC6
1002625	GESTOR DE CRIP	CC6
1002630	GESTOR DE CRIP	CC6
1002635	GESTOR DE CRIP	CC6
1002640	GESTOR DE CRIP	CC6
1002645	GESTOR DE CRIP	CC6
1002650	GESTOR DE CRIP	CC6
1002655	GESTOR DE CRIP	CC6
1002660	GESTOR DE CRIP	CC6
1002665	GESTOR DE CRIP	CC6
1002673	GESTOR DE CRIP	CC6
1002209	OUVIDOR– GERAL	CC6
1000478	PROCURADOR GERAL ADJUNTO – CC	CC8
1003264	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9

1003265	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003141	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003145	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003143	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003140	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003142	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003144	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003159	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003158	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003146	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003153	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003147	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003148	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003149	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003150	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003151	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003152	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003154	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003155	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003156	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1003157	SECRETÁRIO ADJUNTO/DIRETOR– GERAL ADJUNTO/VICE– PRESIDENTE	CC9
1002884	SUPERINTENDENTE– ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7
1002820	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC7
1003121	SUPERINTENDENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	CC8
1003123	SUPERINTENDENTE– ADJUNTO DO TESOIRO MUNICIPAL	CC7